



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2216 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 04 de novembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 389/2024

Decretos

DECRETO Nº 072/2024

SÚMULA: "PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EM 06 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 13.4 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 em 06 (seis) meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 388/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Cesar Marangon	20567	01/02/2018 a 31/01/2019
Eduarda Romano Fernandes Monteiro	21104	03/04/2022 a 02/04/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Claudineia Maria de Almeida de Carvalho, investida no cargo de Professora, matrícula nº 3661, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de novembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 390/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Amaro Felipe Valczara Gomes	20859	06/08/2023 a 05/08/2024
Nara Eluza Morais Silva	20661	08/02/2023 a 07/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2216 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 04 de novembro de 2024 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 391/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Ailton Francelino da Silva, investido no cargo de Operário, matrícula nº 1671, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/01/2019 a 31/01/2024, com início em 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, prefeito municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal Claudinea de Fátima Izac Coutinho, matriculada sob o nº 21672, investida no cargo de provimento de agente político de Secretária Municipal de Ação Social, na função de Gestora da Política dos Direitos das Pessoas com Deficiência no município de Santana do Itararé, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor público municipal Anderson Lopes da Silva, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob nº 21627.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 Processo Administrativo nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de vacinas antirrábica para cães e gatos e seringas, através do Programa CASTRAPET/PR.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às **17h00min do dia 07 de novembro de 2024.**

Abertura da sessão pública será dia 08/11/2024, às 08h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2216 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 04 de novembro de 2024 | PÁGINA: 3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 Processo Administrativo nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação de 35,72m² de janelas, 17,32m² de portas, 9,00 m² de estrutura metálica para cobertura e 444,85 m² de forro termoacústico, conforme especificações técnicas e condições neste termo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e acabamentos necessários.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 07 de novembro de 2024.**

Abertura da sessão pública será dia 08/11/2024, às 08h30min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 006/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, de 29/16/2010; alterada pelas leis nº 037/2016 de 12/09/2016 e Lei 059/2023 de 01/11/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento Deliberação 033/2024 CEDIPI**, do município de Santana do Itararé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024

Solaine Aparecida Palmonari
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO 007/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, de 29/16/2010; alterada pelas leis nº 037/2016 de 12/09/2016 e Lei 059/2023 de 01/11/2023;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II - Deliberação 034/2024 CEDIPI/PR**, do município de Santana do Itararé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de novembro de 2024

Solaine Aparecida Palmonari
Presidente do CMDI



2216diario04novembro2024.pdf

Código do documento 6bf70065-f9c8-4aee-b4b3-1dd9a658c909



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

04 Nov 2024, 23:27:37

Documento 6bf70065-f9c8-4aee-b4b3-1dd9a658c909 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-04T23:27:37-03:00

04 Nov 2024, 23:28:11

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-04T23:28:11-03:00

04 Nov 2024, 23:28:32

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 64070) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-11-04T23:28:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5e04eba1dacd801c0bad636dc0d4486c7eeb863b71d0753c3f8af06fa85ff6dd

(SHA512):c103bf88c0c21c3d9f6a075b792c496a7c7f59bbfd178430e9a4c8e2d11df68066e01bc7e571fb13586316ec54b412e8e3bbae350c604b4fd0ce7cb9f9c7d8ff

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign